

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

OITAVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
167/2015 (PREGÃO Nº 033/2015) QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
PATOS DE MINAS E A EMPRESA
GAÚCHA ALIMENTAÇÃO COLETIVA
LTDA

Termo aditivo ao Contrato nº 167/2015, celebrado em 11/09/2015, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado Empresa **GAÚCHA ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA**, CNPJ nº 07.200.172/0001-58, estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG, na Rua Vereador João Pacheco, nº 150, Bairro Santo Antônio, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Enio Bianchini, CPF nº 145.941.450-00, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 902.290.760-5, órgão expedidor SSP-RS, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, que por força do presente instrumento e do disposto no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, processo nº 16715/2018 de 16/10/2018, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO / REAJUSTE

Fica reajustado o contrato original firmado no percentual de 3,49%, conforme índice IPC da tabela FIPE, atualizando o valor do item 35469 para R\$4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), com efeitos a partir de 01/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Fica alterado o valor a ser publicamente comercializado por refeição, passando de R\$2,00 (dois reais) para R\$3,00 (três reais) e o valor a ser subsidiado pelo Município de R\$4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$3,29 (três reais e vinte e nove centavos) a partir de 01/01/2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) e apostilamento(s) celebrado(s).

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 20 de dezembro de 2018.


JOSÉ EUSTAQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GAÚCHA ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: